



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 17, de 31/07/2020

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Legislativo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.1.90.94.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme especificação abaixo:

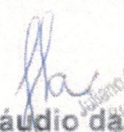
01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.93.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

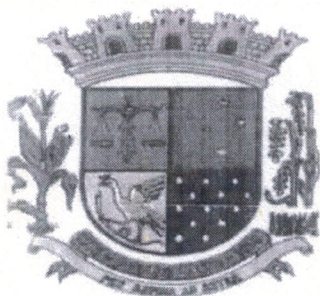
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação das dotações criadas por esta Lei, caso seja necessário e devidamente solicitado pelo Poder Legislativo, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º - Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de julho de 2020.


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente.
Ilustres Vereadores.

Trata o presente Projeto de Lei, de atender ao Ofício nº 128/2020, da lavra do D. D. Presidente da Câmara Municipal, que solicita *“projeto de lei ordinária de abertura de crédito especial para anulação e suplementação de dotações orçamentárias” (GRIFO NOSSO)*, contendo os seguintes dizeres:

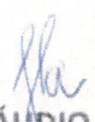
“Solicitamos, para o bom andamento dos trabalhos administrativos e financeiros desta Casa de Leis, a seguinte Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias por lei ordinária de abertura de crédito especial, com base em entendimento recente do Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais (Informativo de Jurisprudência nº 212, de 15 de junho de 2020). Segundo nossa consultoria contábil, há necessidade de incluir o elemento de despesa 319094 em atividade já existente no orçamento da Câmara Municipal: Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara, com programação de gasto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). E para cobrir tal movimentação deverá ser anulado parcialmente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no elemento 339093 da mesma atividade”.

É discricionário do Poder Executivo a evolução orçamentária, bem como a consolidação dos atos contábeis no Quadro Demonstrativo de Despesas e Receitas, com a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais, despesas e receitas orçamentárias, consolidando as contas municipais, que compreendem os Poderes Executivo e Legislativo.

Em razão do exposto, para atendimento à solicitação do Poder Legislativo, encaminhamos o Projeto de Lei em referência para tramitação regimental, rogando a aprovação dos edis.

Aproveitando o ensejo para externar os protestos de estima e consideração, o que estendemos a seus nobres pares.

Atenciosamente,


JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 918.540.214-53